



**Universidade do Oeste de Santa Catarina<sup>(B2)</sup>**

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

## **RESOLUÇÃO N.º 108/CONSUN/2025**

Autoriza o Curso e aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação, Especialização, em **Urgência e Emergência**, na modalidade presencial, para oferta na Unoesc.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Dr. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino,

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Autorizar o Curso e aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação, Especialização, em **Urgência e Emergência**, na modalidade presencial, para oferta na Unoesc, nos termos do Parecer n.º 107/Consun/2025, o qual é parte integrante desta Resolução.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 26 de novembro de 2025.

**Prof. Dr. Ricardo Antonio De Marco**  
**Presidente do Conselho Universitário**